



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: **JAQUELINE FERREIRA SILVA**

CNPJ nº 17.428.078/0001-04

R VALDEMAR NAZIAZENO, 460

JOAO PAULO II - JOAO PESSOA - PB - 58076-003

(83) 3232-7964

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|---------------|------------------|
| 1 | ESTOJO ESCOLAR: organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. | UND | 1510 | 9,50 | 14.345,00 |
| | | | | Total: | 14.345,00 |

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA SILVA

17.428.078/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220221DV00002

CONTRATO N°: 00033/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E JAQUELINE FERREIRA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JAQUELINE FERREIRA SILVA - R VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - JOAO PAULO II - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 17.428.078/0001-04, neste ato representado por Diomedes Martins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Amélia S. Pontes, 151, Geisel - João Pessoa - PB, CPF n° 072.464.964-67, Carteira de Identidade n° 2725830 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00002/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.345,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
4490.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

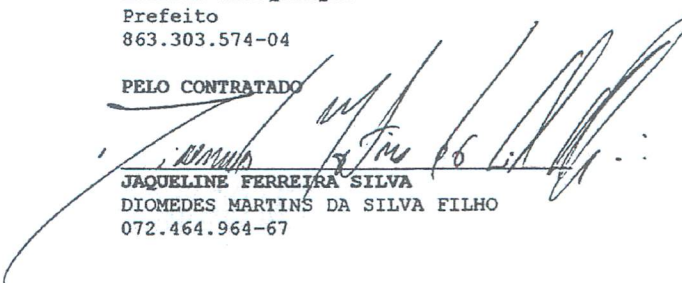
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



JAQUELINE FERREIRA SILVA
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
072.464.964-67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

Fornecedor: **JAQUELINE FERREIRA SILVA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DV00002/2022**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00033/2022-CPL**.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 25.02.22

JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ n° 17.428.078/0001-04



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

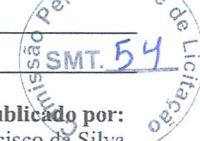
São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00033/2022 - 25.02.22 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00031/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratada: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Data Aditivo: 29/12/2021

Vigência: 30/04/2022

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Decreto Municipal nº 031 de 08 de Novembro de 2021; Decretos Estadual nº 41.797 de 28 de Outubro de 2021 e nº 42.159 de 27 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: D6FE4B7B

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 74C414E6

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 7DACD720

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00033/2022 - 25.02.22 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 2550CA16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N.º. 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período Carnavalesco do ano de 2022,

DECRETA:

Art.1º- Ponto Facultativo, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março, e no dia 02 de março o expediente no serviço público municipal retorna a partir das 13h00min.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão Permanente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador: 0D62C940

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR ADMINISTRATIVO). LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP; M.P.O. SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI;

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.238.580,38.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Março de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00033/2022 - 25.02.22 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 27 812 1001 1013 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000366 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.00 Aplicações Diretas 000367 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00032/2022 - 03.03.22 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.238.580,38.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00031/2021
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratada: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CNPJ: 26.754.111/0001-87
Data Aditivo: 29/12/2021
Vigência: 30/04/2022
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Decreto Municipal nº 031 de 08 de Novembro de 2021; Decretos Estadual nº 41.797 de 28 de Outubro de 2021 e nº 42.159 de 27 de Dezembro de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO MUNICÍPIO: CONGO-PB - QUADRA - RIACHO DO ALGODÃO. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS,

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA. LICITANTES INABILITADOS: CJ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA-Itens: Item 6.1.3 e subitens (Qualificação Econômico-Financeira); Item: 6.1.4.7 (Capacidade Técnico-Operacional); FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - item: 4.1.4.7 (Capacidade Técnico-Operacional parcial, no tocante ao item alambrado: 1.7 da Planilha Orçamentária), bem como, o item 6.1.4.8: (Capacidade Técnico-Operacional parcial), no tocante ao item alambrado: 1.7 da Planilha Orçamentária). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/03/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Fevereiro de 2022

JUÇARA QUNTANS DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 10001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 10001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS AO COMBATE DO CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: IRO-NALDO MARCULINO GUIMARAES - R\$ 39.590,00 -

Juazeirinho - PB, 28 de Fevereiro de 2022

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

A Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB, através do Pregoeiro, convoca os licitantes que participaram do credenciamento, do pregão acima mencionado, para a sessão pública de continuação do processo licitatório em destaque, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A sessão pública, para dar continuidade do referido certame será marcada para o dia 22.03.2022, às 08h30min horas, no mesmo local da outra sessão, descrito no preâmbulo do edital, portanto, todos os licitantes convocados deverão comparecer até às 08h30min, para poder a fase de lances, do referido processo.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 14h30min HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br -

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 10h00min HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br -

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2022 às 13:42:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 22179/22 da subcategoria Licitações, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00002/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/02/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 14.345,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.345,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.428.078/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--------------------------|------------|----------------------------------|
| 0F] Termo de Ratificação | Sim | 795161563e85671da75ddea707d34f0e |

João Pessoa, 10 de Março de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2022 às 13:46:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 22185/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000332022

Data da Publicação: 09/03/2022

Data da Assinatura: 25/02/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 14.345,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Contratado (CNPJ): 17.428.078/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 15cac8b35119ee00d08fe93dc6e9dada |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | 6bd2f44aac21c1cf1a0b4ce232cbffa2 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 3a36ff8c4b7e3ba13ff585dc7d2ad9ec |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 350476c2a697c687b5464d210b3e093d |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | e5f84325816ab06488c49c64a34b0097 |

João Pessoa, 10 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2022 às 11:24:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 26370/22 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Tipo de alteração: Edição de Contrato - solicitação de novo prazo

Assunto: Retificar a Certidão Estadual que está fora do prazo de validade e que foi enviado erroneamente. (Solicitação referente ao Contrato Doc. 22185/22)

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Solicitação de Alteração de Informações | Sim | 14eb2498450946864780f2d1fa643553 |

João Pessoa, 21 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2022 às 10:43:10 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 22185/22.

Número do Contrato: 000000332022

Data da Publicação: 09/03/2022

Data da Assinatura: 25/02/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 14.345,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Contratado (CNPJ): 17.428.078/0001-04

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 56b3dabe564903ba58531ed2396942ca |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | 8cb4456a5f95fe559849852bddce5701 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 3ff013148d97cb4db2977c37753f78fd |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 9670acce8801021da8ecaa421c67d430 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | bd7583735be696a9c697c65d085f7e85 |

João Pessoa, 22 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB